



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

### LEI Nº 303/2012

**SÚMULA:** Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, de Guapirama, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Considerando o disposto no art. 11 da Lei Federal 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico, fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, que foi objeto de audiência pública em data de 23 de março de 2012, cujo extrato é o constante do Anexo I desta Lei.

**Parágrafo Único** – A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no “caput” foi previamente disponibilizada para consulta pública no site [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2012.

**Edui Gonçalves**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

### **ANEXO I**

Lei nº 303/2012

Extrato do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de GUAPIRAMA.

O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de GUAPIRAMA apresenta os seguintes itens:

#### **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Metas:

- Manter o Índice de Atendimento por Rede de Abastecimento de Água – IARDA em cem por cento (100%) da população urbana do MUNICÍPIO durante toda a vigência do Contrato.

#### **SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Metas:

- Atingir o Índice de Atendimento com Rede Coletora de Esgoto – IARCE de 18 % da população urbana da sede do município até o ano de 2016.

#### **LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Metas:

- A ser definido pela Prefeitura.

#### **DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS**

Metas:

- A ser definido pela Prefeitura.